

Lei Nº 395/73.

SÍNULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIR NA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SE ALLENARIA PARA O FORUM DA COMARCA.

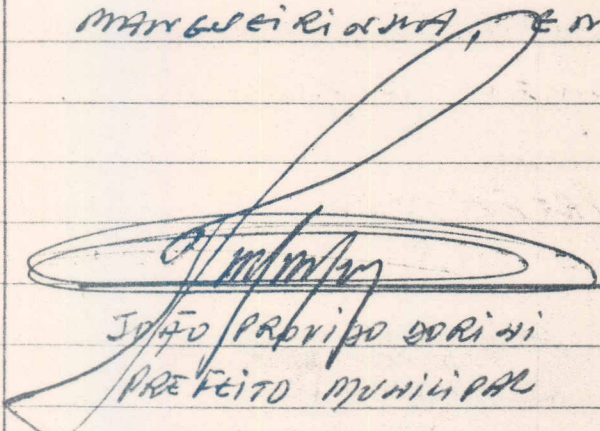
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

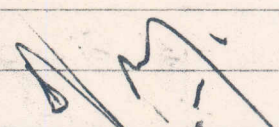
ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000.00 VINTE MIL CRUZEIROS), PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO FORUM DA COMARCA SE CÉL. VIVISA.

ART. 2º) - A REFERIDA IMPORTÂNCIA SERÁ DESPESIDA ASSIM QUE O MUNICÍPIO ESTEJA EM CONDIÇÕES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

ART. 3º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOKA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, EM 09 DE MARÇO 1.973.


JOÃO PRÁXIMO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO